



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 7/2014**

Data da Reunião Ordinária – 27 de março de 2014

Início da Reunião 15.00 horas

Termo da Reunião 18.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 27 de março de 2014, com início pelas 15.00 horas, é a seguinte: -----

## 1. EXPEDIENTE -----

1.1 - 3.ª Alteração ao Orçamento e 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) -

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

## 3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

3.1 - Empreitada “Campo de Futebol Municipal de Montalvo - (Fornecimento e Instalação de Relvado Sintético)” -----

3.2 - Empreitada “Requalificação de Pavimentos na Freguesia de Santa Margarida da Coutada” -----

3.3 – Empreitada “Rede de Esgotos do Concelho – Poço de Bombagem com Conduta Elevatória” -----

## 4. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL -----

4.1 - Luís Batista - Redução de Renda -----

## 5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

5.1 - Clube Estrela Verde - I Fim de semana desportivo - Pedido de Apoio (7.1.4.2) -----

5.2 - Bombeiros Voluntários de Constância - Solicitação de cedência de espaço e apoio logístico -----

## 6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

6.1 - Resitejo - Convite (2.2.15.2) -----

6.2 - Estatuto do Direito da Oposição - Relatório de Avaliação de 2013 -----

6.3 - Parecer Prévio Vinculativo - Contrato de Aquisição de Serviços -----

6.4 - ARU - Área de Reabilitação Urbana - Prestação de Serviços -----

6.5 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Oferta de Documento (7.3.2.3) -----

6.6 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Oferta de Documento (7.3.2.3) -----

## 7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

## 8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 27 de março de 2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
-----  
(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.

**Aprovação das atas das reuniões anteriores:** - Foram presentes as atas das reuniões realizadas nos dias 13.02.2014 e 27.02.2014, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas da seguinte forma: ata realizada no dia 13.02.2014, aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Presidente. A ata realizada no dia 27.02.2014, foi aprovada por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

*A Senhora Presidente* solicitou a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos: Empreitada “Rede de Esgotos do Concelho – Poço de Bombagem com Conduta Elevatória”. Foi aceite por unanimidade.-----

*A Senhora Presidente* prestou algumas informações: “Ponto 1 – A Candidatura do Centro Escolar de Montalvo, foi aprovado; -----

Ponto 2 – Inspeção de Finanças – A inspeção já terminou, tendo sido feita uma reunião final. O relatório do inquérito será enviado no prazo de dois a três meses;-----

Ponto 3 – Aquisição de bens e empreitadas – Todas as aquisições de serviços com valor superior a 5.000€ tem que ser submetidas a reunião de Câmara, através de parecer técnico vinculativo;-----

Ponto 4 – Programa das Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem/Festas do Concelho.”-----

*Questões colocadas pelo Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias do Partido Socialista:* “ Ponto 1 – Gostaria de saber se a Câmara têm conhecimento que a Associação JICA, de Montalvo, foi autuada pela GNR, por causa do desfile de carnaval;-----

Ponto 2 – Gostaria de fazer uma crítica sobre as reuniões de Câmara relativamente à discussão dos temas em análise. Tenho denotado que temos ocupado o tempo em subscrever



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

ou não as notas que já vêm nas informações técnicas para deliberação, não havendo espaço para os Vereadores poderem opinar sobre as referidas matérias.”-----

*A Senhora Presidente informou o seguinte:* “Ponto 1 – Sei informalmente que foi aplicada uma multa pela GNR à JICA. No que à Câmara Municipal diz respeito a atividade foi licenciada estando a situação no âmbito das competências da autarquia regularizada; -----

Ponto 2 – Relativamente à crítica feita pelo funcionamento e tratamento dos assuntos que vêm à reunião, acho que é uma crítica injusta, uma vez que vos tem sido dado o tempo necessário para a discussão dos assuntos que acham por bem discutir, sendo que no período antes da ordem do dia são prestados esclarecimentos e acolhidas sugestões o que nos leva por vezes a ultrapassar o tempo limite estipulado no Regimento. -----

No que respeita aos pareceres técnicos que sustentam a proposta de deliberação os mesmos são indispensáveis porquanto sustentam o enquadramento legal da deliberação, não condicionando o sentido devoto dos eleitos nem tão pouco os impedindo de opinar sobre as matérias em análise.”-----

*Questão colocada pelo Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias do Partido Socialista:* “ Tem sido útil no período antes da ordem do dia, os assuntos que têm sido discutidos, contrariamente, terei de dizer por exemplo, adaptações às Festas do Concelho, não foi partilhado com os Vereadores do Partido Socialista, nem pediram sugestões de melhoria.”-----

*A Senhora Presidente informou o seguinte:* “Porque é que também nunca falaram sobre as Festas durante as reuniões anteriores? Há dois meses atrás poderiam ter apresentado propostas.”-----

*Questões colocadas pelo Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:* “1 - Estou solidário com o Senhor Vereador Candeias. Aquilo que o Senhor Vereador pretendia, e, é nosso objetivo, enquanto Vereadores do Partido Socialista, é sentirmo-nos úteis como Executivo Municipal;-----

2 - Relativamente às Festas do Concelho, seria bom que atempadamente, tivesse-mos sido questionados se tínhamos algumas propostas para apresentar.-----

Deixo aqui o meu desejo para que no próximo ano sejamos questionados para ajudar no programa das festas do Concelho;-----

3 - Gostaria de saber se existe em todas as freguesias do Concelho contentores de roupa e calçado, uma vez que foi visto sacos com esses objetos no contentor do lixo comum junto ao cemitério da Portela;-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

4 - Gostaria de saber onde estão as estátuas que estavam junto ao edifício Casa Memória de Camões;-----

5 – Quero mostrar a minha insatisfação por a Câmara Municipal ter estado representada na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa e os Vereadores do Partido Socialista não terem sido convidados para estarem presentes.”-----

*A Senhora Presidente informou o seguinte:* “Ponto 3 - Existem em todas as freguesias contentores para roupa e calçado. Foi feito no mandato anterior um protocolo com empresa *Ultriplo*;-----

Ponto 4 – Relativamente à escultura que se encontrava na Casa Memória de Camões, a Assembleia Geral da Associação da Casa Memória de Camões votou favoravelmente para que fosse colocada no Jardim Horto de Camões, uma vez que é um espaço com mais visibilidade;-----

Ponto 5 – O envolvimento da Câmara Municipal na BTL foi através da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Os convites foram enviados pela CIMT, tendo-nos sido enviados três convites.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

**1.1 - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (PPI E AMR):** Foi presente 3.ª Alteração ao Orçamento e 2.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR). -----

### 2. BALANCETE E PAGAMENTOS

**2.1 – BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26 de março de 2014, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

**Em Cofre: € 3.623,35** (três mil seiscientos e vinte e três euros e trinta e cinco cêntimos);

**Instituições de Crédito: € 460.333,41** (quatrocentos e sessenta mil trezentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos);

**Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 469.320,26** (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte euros e vinte seis cêntimos);

**Em Documentos: € 14.301,62** (catorze mil trezentos e um euro e sessenta e dois cêntimos);

**TOTAL: € 483.621,88** (quatrocentos e oitenta e três mil seiscientos e vinte e um euros e oitenta e oito



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 337.017,31** (trezentos e trinta e sete mil dezassete euros e trinta e um cêntimos); - **Operações de Tesouraria: € 132.302,95** (cento e trinta e dois mil trezentos e dois euros e noventa e cinco cêntimos). -----

## **2.2 – PAGAMENTOS** -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 10/03/2014 a 21/03/2014, na importância global de € 305.664,65 (trezentos e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

## **3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS**-----

### **3.1 - EMPREITADA "CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE MONTALVO - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO) "** -----

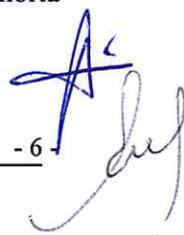
**LOCAL: FREGUESIA DE MONTALVO – MONTALVO** -----

**INFORMAÇÃO DA DMST: "PROJETO** -----

O equipamento existente, pelas suas atuais características e decorrente da sua constante utilização na presente época desportiva, nomeadamente pelos vários escalões etários quer nos treinos quer nos jogos, apresenta já alguma degradação do revestimento, em pó de pedra, verificando-se algumas depressões que têm vindo a surgir naturalmente e a acentuarem-se com a continuação da sua utilização. -----

Assim, pelos motivos expostos mas também pela premente necessidade de garantir adequadas condições de segurança e de utilização para a prática da modalidade desportiva a que se destina primeiramente, o futebol e também para possibilitar a prática de outras modalidades que começam a ganhar expressão no cenário local, regional e nacional das quais é exemplo o râguebi, torna-se absolutamente importante e imprescindível equacionar-se a aplicação de relvado sintético. Com efeito, considera-se que apenas com a colocação do relvado sintético se consegue evitar a manifesta degradação do piso atual do equipamento, cujos custos de reparação se vão avolumando ao mesmo tempo em que vai tornando mais difícil a tarefa da colocação daquela solução técnica. -----

Isto posto, existindo uma necessidade agora diagnosticada e não havendo constrangimentos económico-financeiras para a realização deste investimento, foi elaborado o projeto em apreço com os meios humanos e técnicos afetos à DMST, constituído por peças escritas e desenhadas, bem como mapa de quantidades de trabalho e orçamento, incluindo memória

  
- 6 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

descritiva e justificativa, sendo estes os documentos necessários e suficientes para levar a efeito a execução da respetiva empreitada de obra pública. -----

O projeto supracitado, atendendo à dimensão e tipologia da obra em causa, contempla todas as peças escritas e desenhadas, designadamente memória descritiva e justificativa, plantas de localização, levantamento topográfico, plantas respetivamente de implantação e de apresentação com a identificação dos acabamentos necessários para a conveniente compreensão dos trabalhos em obra, incluindo mapa de medições e orçamento, com um investimento total para efeitos de concurso de 102.573,75 €, mais IVA à taxa legalmente em vigor, pelo que se encontra em condições de ser aprovado. -----

Concluindo, respeitando as orientações superiores estabelecidas pela Exma.ª Sr.ª Presidente da Câmara, foi executado o projeto destinado ao fornecimento e instalação dum relvado sintético sobre a base existente em *tout-venant* com 15 cm de espessura e revestimento final com pó de pedra, no campo de futebol municipal de Montalvo implantado no local supracitado, com a área de 6825 m<sup>2</sup> (dimensões de 105x65 m), incluindo a faixa de segurança com 2,50 m de largura em todo o perímetro do mesmo, conforme levantamento fotográfico que se anexa, por forma a respeitar as dimensões mínimas, com vista a cumprir as medidas oficiais aprovadas pela federação portuguesa de futebol para competições oficiais e de âmbito nacional. -----

## **PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA** -----

Com vista à abertura do procedimento de empreitada de obra pública, e em conformidade com a alínea a) do n.º1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato o convite à apresentação das propostas e o “ Caderno de Encargos “, propondo-se em conformidade com esses documentos, que o prazo de execução seja no máximo de **30 dias** e o valor base para efeitos de concurso, definido pelo orçamento de projeto atrás referido, de **102.573,75 € + IVA** à taxa legalmente em vigor. -----

O Plano de Segurança e Saúde, convite e Caderno de Encargos, foram igualmente elaborados pela DMST, dos quais se junta um exemplar para aprovação. -----

Desta forma, a obra supracitada deverá ser cabimentada no projeto n.º 2010/74, previsto nas GOP para o presente ano de 2014 com a designação “ Campo de Futebol Municipal de Montalvo – Fornecimento e Instalação de Relvado Sintético “. -----

Assim que estiverem reunidas as condições referidas no parágrafo anterior, serão fornecidos pela DOMA em suporte digital, os elementos de projeto necessários para colocação na plataforma eletrónica VORTAL, designadamente, projeto completo com peças escritas e desenhadas, convite, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e mapa de medições



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

do projeto, propondo-se nessa data, ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que o concurso na modalidade de ajuste direto, seja o procedimento adotado para a empreitada, em virtude dos trabalhos em causa terem um valor estimado, inferior a 150.000,00 €. -----

Propõe-se ainda, em cumprimento do artigo 112.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 113.º do CCP, que seja, salvo opinião em contrário, formulado convite às empresas que se identificam na parte final da presente informação, por serem empresas de reconhecida capacidade e qualidade na execução deste tipo de trabalhos, e ainda por nos anos económicos de 2012, 2013 e 2014 não ter o Município de Constância adjudicado a essas empresas, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP, proposta para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a 150.000,00 €. -----

Foram dispensados os elementos previstos nas alíneas b), c), d), e) e f) do n.º 5 do artigo 43º do CCP, considerando a dimensão e tipologia da obra em apreço. -----

Propõe-se assim que seja formulado convite às seguintes empresas: -----

- ✓ MONDO PORTUGAL, SA de Alcochete -----
- ✓ ESTRELA DO NORTE, SA – Tocadelos, Lousa – Loures -----

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 67º do CCP, propõe-se salvo melhor opinião ao órgão competente para a decisão de contratar, que a constituição do júri do procedimento seja a que se passa de seguida a discriminar: -----

Membros efetivos: -----

Presidente do júri, Eng.º Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos ----

1º Vogal, Hélder Lopes, coordenador técnico -----

2º Vogal, Marco Russo, assistente técnico -----

Suplentes: -----

1º Suplente, Eng.º Sérgio Correia, Técnico Superior -----

2º Suplente, Vasco Silvério, assistente técnico.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a empreitada, nos termos da informação prestada. -----

## **3.2 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTOS NA FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA"** -----

INFORMAÇÃO DA DMST: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, embora a legislação em vigor não seja clara quanto à necessidade ou não do Executivo Camarário ter que deliberar sobre os autos de receção definitivas das empreitadas, sugere-se que o mesmo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

seja aprovado mediante deliberação do Executivo Camarário em reunião ordinária, uma vez que é sempre referido no citado diploma legal, a designação de dono de obra, muito embora o auto de vistoria possa ser feito por um representante do dono da obra, de acordo com o estipulado no artigo 398º do Código de Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado simplesmente por CCP. -----

Em função do exposto, propõe-se que o *auto de receção definitiva* da empreitada supra citada e que se anexa, elaborado nos termos dos artigos 394º e 395º do CCP, seja submetido à aprovação do Executivo Camarário, nos termos e condições que estão devidamente identificadas no seu conteúdo. -----

Mais se informa que, serão aplicados à vistoria e ao auto de receção definitiva, os preceitos que regulam a receção provisória da respetiva empreitada, quanto às mesmas matérias, de acordo com o estipulado no n.º6 dos artigos 398 do CCP.” -----

**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA:** “Da empreitada, Requalificação de Pavimentos na Freguesia de Santa Margarida da Coutada, adjudicada a MENDES & GONÇALVES, S.A. pelo MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, por contrato de Vinte e Quatro de Novembro de Dois Mil e Oito, pela importância de € 13.378,10 (Treze Mil Trezentos e Setenta e Oito Euros e Dez Cêntimos). -----

Aos Dezanove (19) dias de março de dois mil e catorze, compareceram no local da obra o Sr.º Sérgio Paulo Fernandes Correia como representante do dono da obra e o Sr.º Amândio Mendes da Silva como representante do adjudicatário, tendo verificado que os trabalhos se encontravam bem conservados, razão porque a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

E nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva. -----

### **3.3 – EMPREITADA “REDE DE ESGOTOS DO CONCELHO – POÇO DE BOMBAGEM COM CONDUTA ELEVATÓRIA”** -----

**INFORMAÇÃO DA DMST: “PROJETO** -----

De acordo com o solicitado superiormente pela Exma. Sr.ª Presidente da Câmara, foi elaborado o projeto com vista ao fornecimento e instalação de um poço de bombagem em polietileno de alta de densidade (PEAD), incluindo o fornecimento de dois grupos elevatórios, escavação para implantação da box da EE, laje de pavimento em betão com malhasol incorporada e parede de blocos de betão, com o objetivo e garantir a ligação dos esgotos domésticos, quer das recentes instalações do lar da Santa Casa da Misericórdia em



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

fase de conclusão, implantada na Rua dos Bombeiros Voluntários, localizada em Aldeia, na freguesia de Santa Margarida da Coutada, quer dos esgotos já existentes a drenar para um fossa séptica das instalações da secção dos Bombeiros Voluntários daquela freguesia. -----

O projeto contempla ainda o fornecimento e instalação de uma conduta elevatória em tubagem PEAD, de diâmetro de 90 mm, classe 1,0 mpa, com cerca de 100 metros de extensão, incluindo cabo de ligação à rede com cerca de 25 metros de comprimento, por forma a permitir ligar aqueles esgotos domésticos à rede de drenagem de esgotos existente na Rua dos Combatentes, no cruzamento entre as duas vias atrás referidas. -----

Depois de instalada a conduta em apreço, e após o aterro da vala se encontrar convenientemente compactado, prevê-se a reposição do pavimento com tapete betuminoso a quente com 6cm de espessura média sobre rega de impregnação que será aplicada em cima da camada de base em tout-venant. -----

O projeto supracitado, atendendo à dimensão e tipologia da obra em causa, contempla todas as peças escritas e desenhadas, designadamente memória descritiva e justificativa, plantas de localização, levantamento topográfico, planta de implantação e pormenor de assentamento de conduta elevatória, identificando os materiais e acabamentos necessários para a conveniente compreensão dos trabalhos em obra, incluindo mapa de medições e orçamento, com um investimento total para efeitos de concurso de 10.700,00 €, mais IVA à taxa legalmente em vigor, pelo que se encontra em condições de ser aprovado. -----

## **PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA** -----

Com vista à abertura do procedimento de empreitada de obra pública, e em conformidade com a alínea a) do n.º1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato o convite à apresentação das propostas e o “ Caderno de Encargos “, propondo-se em conformidade com esses documentos, que o prazo de execução seja no máximo de **30 dias** e o valor base para efeitos de concurso, definido pelo orçamento de projeto atrás referido, de **10.700,00 € + IVA** à taxa legalmente em vigor. -----

O Plano de Segurança e Saúde, convite e Caderno de Encargos, foram igualmente elaborados pela DMST, dos quais se junta um exemplar para aprovação. -----

Desta forma, a obra supracitada deverá ser cabimentada no projeto n.º 2010/33 – Rede de Esgotos do Concelho, previsto nas GOP para o presente ano de 2014 com a designação “ Rede de Esgotos do Concelho “. -----

Assim que estiverem reunidas as condições referidas no parágrafo anterior, serão fornecidos pela DMST em suporte digital, os elementos de projeto necessários para colocação na plataforma eletrónica VORTAL, designadamente, projeto completo com peças escritas e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

desenhadas, convite, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e mapa de medições, propondo-se nessa data, ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que o concurso na modalidade de ajuste direto, seja o procedimento adotado para a empreitada, em virtude dos trabalhos em causa terem um valor estimado, inferior a 150.000,00 €. -----

Propõe-se ainda, em cumprimento do artigo 112.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 113.º do CCP, que seja, salvo opinião em contrário, formulado convite à empresa que se identifica na parte final da presente informação, por ser uma empresa de reconhecida capacidade e qualidade na execução deste tipo de trabalhos, e ainda por nos anos económicos de 2012, 2013 e 2014 não ter o Município de Constância adjudicado a essa empresa, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP, proposta para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a 150.000,00 €. -----

Foram dispensados os elementos previstos nas alíneas b), c), d), e) e f) do n.º 5 do artigo 43º do CCP, considerando a dimensão e tipologia da obra em apreço. -----

Propõe-se assim que seja formulado convite às seguintes empresas: -----

Diamantino Jorge & Filho, Lda de Sertã.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a empreitada, nos termos da informação prestada. -----

## -----4. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL-----

### 4.1 - LUÍS BATISTA - REDUÇÃO DE RENDA -----

INFORMAÇÃO: “Na sequência do pedido de redução de renda efetuada em atendimento pelo arrendatário da habitação sita no Bairro Chão da Feira, Lote 7 – R/C esquerdo, Luís Batista, foi efetuada análise da situação profissional e financeira do agregado. Com efeito trata-se de um agregado em que ambos os cônjuges se encontram desempregados e têm três filhos menores a seu cargo. -----

Importa recordar que no momento em que lhes foi atribuída habitação social estavam em situação de desemprego decorrente de caducidade de contrato trabalho enquanto militares e, por isso, apresentavam rendimentos anuais brutos de 15 000,00 € o que de acordo com a fórmula legal de cálculo dava uma renda de 140,00 €. -----

Atualmente apresentam um rendimento anual bruto de 9.445,20 € (cerca de 787,10€ mensais) e despesas mensais médias de 400€, o que de acordo com os normativos em vigor permite a redução da renda paga atualmente (140,00€) para o valor de 49,01€.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da renda. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

## -----5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

**5.1 - CLUBE ESTRELA VERDE:** E-mail datado de 6 de março de 2014, solicitando pedido de apoio logístico, para a realização do I Fim de Semana Desportivo, que irá ser levado a efeito nos dias 12 e 13 de abril do corrente ano. -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR ARSÉNIO CRISTÓVÃO: “O Clube Estrela Verde vai levar a efeito um fim de semana dedicado ao desporto, nomeadamente hóquei em patins e patinagem artística, nos próximos dias 12 e 13 de abril. -----

Assim, e, após análise dos pedidos formulados, propõe-se que a deliberação seja no sentido de: -----

- Ceder o “Espaço Zêzere” – POMTEZE; -----

- Atribuir uma taça/troféu para o “I Torneio Quadrangular de Hóquei em Patins” – Clube Estrela Verde”. -----

Mais se informa, que os restantes pedidos fazem parte das cláusulas do Protocolo existente entre o Clube estrela Verde e a Câmara Municipal de Constância.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o “Espaço Zêzere” POMTEZE, bem como, a atribuição de uma taça/troféu para o I Torneio Quadrangular de Hóquei em Patins.” -----

**5.2 - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONSTÂNCIA:** E-mail datado de 20 de março de 2014, solicitando a cedência do Centro Náutico de Constância, para o dia 29 de março, a fim de realizar o Conselho Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses, assim como apoio logístico para a realização da mesma. -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR ARSÉNIO CRISTÓVÃO: “Tendo em conta que se trata do Conselho Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses, creio ser de todo o interesse a cedência do espaço bem como o apoio logístico solicitado, pelo impacto a nível nacional, bem como na economia local, que o evento trás para o concelho.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o espaço, bem como o apoio logístico. -----

## -----6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

**6.1 - RESITEJO – CONVITE:** Ofício n.º 365/2014, datado de 5 de março de 2014, convidando os membros o executivo municipal para uma visita às instalações da Resitejo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o convite. -----

## **6.2 - ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 2013** -----

“A Lei nº 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu art.º 1º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos Órgãos Executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

Entende-se por oposição, de acordo com o disposto no art.º 2º deste Diploma, as atividades de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos citados órgãos. -----

O art.º 3º do Estatuto, elenca os titulares do direito de oposição, sendo que e no que às Autarquias Locais diz respeito, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. -----

Nos termos do art.º 10º do Estatuto, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido Estatuto. -----

Os direitos e garantias a que se refere o citado Estatuto, têm de se materializar no direito à informação, no direito de consulta prévia sobre as propostas dos respetivos orçamentos e grandes opções do plano e no direito de participação e o direito de depor. -----

No caso do Município de Constância, a CDU é a coligação representada na Câmara com pelouros e poderes delegados, e conforme dispõe o art.º 3º da referida Lei, são titulares do direito de oposição: -----

- O Partido Socialista (PS) representado na Câmara Municipal com dois Vereadores e na Assembleia Municipal com seis membros eleitos: -----
- A Coligação CDS-PP.MPT representado na Assembleia Municipal com um membro eleito. -----

Nestes termos, e de acordo com o Estatuto do Direito à Oposição e para efeitos da al. u) do nº1, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, elencam-se, seguidamente e de forma genérica, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. -----

## **I – Direito à Informação** -----

No ano civil de 2013, os titulares do direito à oposição do Município de Constância foram regularmente informados pelo Órgão Executivo e pelo/pela Presidente da Câmara Municipal sobre o andamento dos assuntos de interesse público municipal. -----

No estrito cumprimento da lei, aos eleitos locais foram asseguradas: -----

- Informações escritas e detalhadas sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara Municipal, a qual



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

foi entregue a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária daquele órgão; -----

- Respostas aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores; -----
- Respostas aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal; -----
- Respostas aos pedidos de informação solicitados pelos Presidentes das Juntas de Freguesia; -----
- Respostas, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do município; -----
- Promoção da publicação das decisões e deliberações dos Órgãos Autárquicos e respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, através da afixação de editais nos lugares de estilo e publicitados na página eletrónica do Município: -----
  - Edital nº7/2013 de 6.3.2013 -----
  - Edital nº9/2013 de 6.5.2013 -----
  - Edital nº12/2013 de 2.7.2013 -----
  - Edital nº16/2013 de 13.11.2013 -----
  - Edital nº1/2014 de 2.1.2014 -----
- Publicitação, no sítio do município, de todos os documentos previstos na lei.

## II – Direito de Consulta Prévia -----

No âmbito do direito de consulta prévia, foi cumprido o prescrito no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, porquanto aos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, foi facultado o direito de serem ouvidos sobre a proposta de Plano e Orçamento Municipal. Prova do cumprimento deste direito é o facto dos documentos previsionais terem sido aprovados nos prazos legais, no âmbito das respetivas competências do órgão. -----

## III – Direito de Participação -----

No âmbito do direito de participação, o, e a Presidente da Câmara e os Vereadores com funções atribuídas, sempre providenciaram, no sentido de remeter aos membros eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as informações relevantes e os convites para estarem presentes nos atos, eventos e atividades oficiais que, pela sua natureza se justificassem. -----

O *Boletim Informativo Municipal*, no seu número 142, outubro/novembro/dezembro 2013, iniciou a rubrica «a voz dos eleitos», um espaço aberto à participação da Oposição, o qual



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

contou com o texto «Tempo de dar as mãos pelo Concelho», da autoria do Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Luís Fernandes Mendes. -----

O direito de participação foi, também, assegurado à Oposição, através da possibilidade de efetuar pronúncias e intervenções, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos. -----

Finalmente e no que respeita ao direito de participação, é assegurado à Oposição o uso da palavra, de acordo com o art.º 6º do Regimento da Câmara Municipal de Constância, para o Mandato 2009/2013, e com o art.º 7º do Regimento da Câmara Municipal de Constância, para o Mandato 2013/2017, e com os arts. 22º, 23º e 24º dos Regimentos da Assembleia Municipal de Constância, para o Mandato 2009/2013 e para o Mandato 2013/2017. -----

Resumo da Atividade dos Órgãos -----

1 – Órgão Executivo -----

- 27 reuniões ordinárias e públicas -----

2 – Órgão Deliberativo -----

- 5 sessões ordinárias -----

- 1 sessão extraordinária -----

**Conclusão** -----

Apresentadas que foram as grandes linhas da atuação da Câmara Municipal de Constância, consideramos cumprido, no ano de 2013, o disposto no Estatuto do Direito de Oposição.

Em cumprimento do nº2, do art.º 10, do Estatuto do Direito de Oposição e da al. u) do nº1 do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, determino que este relatório seja enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Constância e aos representantes dos Órgãos Autárquicos titulares do direito de oposição, Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista – António Luís Fernandes Mendes e Natércio Francisco Canelhas Candeias -, e aos membros eleitos da Assembleia Municipal. -----

Mais determino, nos termos das normas citadas, que o presente relatório seja publicado na página da Internet e no *Boletim Informativo* da Câmara Municipal.” -----

INFORMAÇÃO: “Em cumprimento do nº2, do art.º 10, do Estatuto do Direito de Oposição e da al. u) do nº1 do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal entregou cópia do Relatório do Estatuto do Direito de Oposição aos titulares do direito de oposição, Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista – António Luís Fernandes Mendes e Natércio Francisco Canelhas Candeias.” -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

### 6.3 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (Art.º 73.º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) -----

INFORMAÇÃO: “A Lei de Orçamento do Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, a exemplo dos anos anteriores, define um conjunto de medidas tendentes a reduzir a despesa pública, designadamente no domínio da aquisição de serviços.

De acordo com o disposto no n.º 4 do seu artigo 73.º, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. -----

Porém, não estão sujeitos àquela formalidade, nos termos previstos no n.º 7: -----

a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais, previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26.7, com alterações que entretanto lhe foram introduzidas; -----

b) A celebração ou a renovação de contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um caráter acessório da disponibilidade de um bem; -----

c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços ao abrigo de um acordo quadro; -----

d) A celebração ou a renovação, de contratos de aquisição de serviços in house; -----

e) E a renovação de contratos de aquisição de serviços que tenham sido precedidos de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o do mais baixo preço. -----

Nas autarquias locais o parecer prévio é da competência do órgão executivo, estando a emissão condicionada, de acordo com o previsto no n.º 11 do artigo 73.º do OE 2013, à verificação dos seguintes requisitos: -----

1. No caso de contratos de tarefa e de avença, a prestação ter por objeto trabalho não subordinado para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e Inexistir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções - alínea a) do n.º 5 do artigo 73.º do OE 2014, e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2, aplicável por força do n.º 11 do primeiro dos artigos citados e do artigo 6.º do DL n.º 209/99, de 3.9, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28.4, e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

2. Confirmação da existência de declaração de cabimento - alínea b) do n.º 5 do artigo 73.º do OE 2014; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

3. Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do OE 2014, isto é, demonstrar que foi garantida a redução remuneratória a que alude o artigo 23º do mesmo diploma nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013 – números 1 e 5, alínea c), do artigo 73.º do OE 2014; -----

4. Autorização para a assunção de encargos plurianuais – número 15 do artigo 75.º do OE 2013. -----

Não obstante a parte final da norma constante do n.º 11 do citado artigo 73.º consignar que nas autarquias os termos e tramitação do parecer são regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a verdade é que tal diploma não foi, até à data, publicado. -----

Mesmo assim, atendendo às consequências que a sua falta acarreta, por razões de segurança jurídica, manda o princípio da prudência que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços deve ser precedida de parecer favorável da Câmara Municipal, aplicando-se para o efeito, com as necessárias adaptações, os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo previsto nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central. -----

Com efeito, -----

a) Porque as necessidades dos serviços imperiosamente o exigem; -----

b) E porque estão reunidos os requisitos exigidos no n.º 5 do artigo 73.º do OE 2014, como se demonstra no formulário que se anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante. -----

**Propõe-se que a Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º do OE 2014 e, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, delibere emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação/renovação do contrato de aquisição de serviços caracterizado nos formulários em anexo, nos termos e condições aí previstos.** -----

**Ref:** a) PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO –  
1/FNSBV/2014; -----

b) PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO –  
2/FNSBV/2014; -----

c) PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO –  
3/FNSBV/2014; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) -----

## **6.5 - ARU - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS --**

**INFORMAÇÃO:** “Tendo em conta a preocupação no que concerne aos prédios existentes no centro histórico da Vila de Constância, e a necessidade do desenvolvimento de ações de reabilitação e regeneração urbana, no âmbito do enquadramento legal em vigor, torna-se necessário despoletar os procedimentos iniciais, ou seja, a definição da ARU, enquanto base de trabalho futura. -----

Mais se esclarece que a legislação define ARU, como uma área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos e utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada ou em plano de pormenor de reabilitação urbana. Assim, e tendo como objetivo a constituição de uma ARU, no concelho de Constância, sugere-se o desenvolvimento do procedimento adequado com tendo em conta a aquisição dos serviços em questão durante 12 meses (9 meses do ano 2014 e 3 meses do ano 2015);

De acordo com a auscultação de mercado já efetuada sugere-se o convite a Vera Mónica de Oliveira Repolho pelo valor de 890 € (oitocentos e noventa euros mensais). -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prestação de serviços. -----

## **6.6 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL - OFERTA DE**

**DOCUMENTO:** Carta datada de março de 2014, da Senhora Licínia Quitério, oferecendo um livro de poemas “Os Sítios”. -----

**INFORMAÇÃO:** “Cumpre informar que através da comunicação n.º de registo 2409, de 19.03.2014 (em anexo), foi ofertado à Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill a publicação monográfica intitulada “Os Sítios”. -----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, **cumpre informar que é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”**. -----

Posto isto, propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

quaisquer encargos financeiros. Mais se acrescenta que considerando o teor documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill. -----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o documento identificado.” ----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta da publicação. -----

## **6.7 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL - OFERTA DE**

**DOCUMENTO:** Ofício n.º 23, datado de 20 de fevereiro de 2014, da Valorcar, oferecendo um exemplar do livro infantil “Era uma vez uma bateria”. -----

**INFORMAÇÃO:** “Cumprir informar que através da comunicação n.º de registo 1585, de 24.02.2014 (em anexo), foi ofertado à Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill a publicação monográfica intitulada “Era uma vez uma bateria”. -----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, **cumprir informar que é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”**. -----

Posto isto, propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros. Mais se acrescenta que considerando o teor documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill. -----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o documento identificado.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta da publicação. -----

## **7. APROVAÇÃO EM MINUTA**

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 7/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-03-2014

## -----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezoito horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Leia Silveira*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

A Presidente da Câmara,

*Leia Silveira*  
-----  
O Coordenador Técnico,

*[Signature]*  
-----